



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

07

=LEI Nº 784, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$800.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado à ocorrer com as obras complementares e aquisição de equipamentos para instalação final do Poço Artésiano.-

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE NOVEMBRO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração